



Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>

ESCLARECIMENTO PE 90006/2025 - BRIGADISTA FOLGUISTA

4 mensagens

Elohimservicosemanutencao Comercial <elohimservicosemanutencao@gmail.com> 29 de janeiro de 2025 às 14:09  
Para: pregao@trt18.jus.br

Prezados,

A empresa Elohim Serviços., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.037.303/0001-35, após análise do Edital PE N.º 9006/2024 e seus anexos, vem por meio deste e-mail fazer o seguinte questionamento:

1 - Sobre o valor destinado para cesta básica R\$ 166,00, onde na planilha devemos cotar esse valor?

2 - A Lei nº 11.901/2009 estabelece que a jornada de trabalho do bombeiro civil é de 36 horas semanais, observamos que no edital está solicitando 4 Brigadistas 12x36 diurnos, portanto segundo os cálculos abaixo, perguntamos se será necessário cotar um posto de Brigadista folguista a mais?

|                                                                                                                | mês            | Horas dia<br>24 | dias mês<br>30 | Total horas mês | 720   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------|
| TURMA 1                                                                                                        | Horas semanais | Semanas mês     | Horas          |                 |       |
| BRIGADISTA                                                                                                     | 36             | 4               | 144            | 1               | dia   |
| BRIGADISTA                                                                                                     | 36             | 4               | 144            | 1               | noite |
| TOTAL HORAS SEMANAIS TURMA 1                                                                                   |                |                 | 288            |                 |       |
| TURMA 2                                                                                                        | Horas semanais | Semanas mês     | Horas          |                 |       |
| BRIGADISTA                                                                                                     | 36             | 4               | 144            | 1               | dia   |
| BRIGADISTA                                                                                                     | 36             | 4               | 144            | 1               | noite |
| TOTAL HORAS SEMANAIS TURMA 2                                                                                   |                |                 | 288            |                 |       |
| TOTAL HORAS MENSAL 2 TURMAS                                                                                    |                |                 |                | 576             |       |
| PARA COMPLETAR AS 720 HORAS MENSAIS FALTAM 144 HORAS, QUE SERIAM ESSAS CORRESPONDENTE A 1 BRIGADISTA FOLGUISTA |                |                 |                |                 | 144   |

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Hadassa Mel de Lima Tanuri  
ELOHIM TZ VAOT TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA

Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br> 29 de janeiro de 2025 às 14:51  
Para: Elohimservicosemanutencao Comercial <elohimservicosemanutencao@gmail.com>

Boa tarde!  
Encaminharei seu pedido de esclarecimento à divisão de suporte às contratações e responderei com a maior brevidade possível.  
Att,

Eduardo F Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TRT 18ª REGIÃO  
3222-5657; 5244; 5688

---

**Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18** <pregao@trt18.jus.br>  
Para: Regina Celia de Medeiros <regina.medeiros@trt18.jus.br>

29 de janeiro de 2025 às 14:52

Boa tarde!

Encaminho pedido de esclarecimento e requeiro auxilio para respondê-lo.

Att,

Eduardo F. Gonçalves

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Regina Celia de Medeiros** <regina.medeiros@trt18.jus.br>  
Para: Comissao Permanente de Licitacoes - TRT18 <pregao@trt18.jus.br>  
Cc: Alexandre Rosa da Silva <alexandre.rosa@trt18.jus.br>, Rodrigo Amorim Martins de Sa <rodrigo.sa@trt18.jus.br>, Elionai Soldera de Lima Loubet <elionai.loubet@trt18.jus.br>

30 de janeiro de 2025 às 10:10

Eduardo, bom dia.

Com relação ao questionamento número 1, o valor da cesta básica não fará parte da planilha de custo e formação de preços. Ela será paga a parte, se o funcionário cumprir os requisitos para recebê-la. Então a empresa deverá apresentar o cálculo e a quantidade de funcionários que cumpriu os requisitos exigidos, e assim será pago.

No que tange o questionamento número 2, a redação do Edital será alterada para cumprimento da Lei nº 11.901/2009.

atenciosamente,

**Regina Célia de Medeiros**  
**Seção de Suporte às Contratações**  
**Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região**  
**(62) 3222-5333**

[Texto das mensagens anteriores oculto]